



RELATÓRIO TÉCNICO – DEFESA

PROCESSO Nº : 1.134-7/2013
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDENCIA
INTERESSADO : JOAO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
GESTOR : RONALDO ROSA TAVEIRA
RELATOR : WALDIR TEIS
TÉCNICO : AUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Senhor Secretário

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa constante nos autos, prestadas pelo Mato Grosso Previdência, que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos quando do Relatório Técnico de Defesa.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE REDEFESA.

1. Retificação dos Atos Governamentais nº 5.101/2011 e 15.057/2013, para que conste a fundamentação legal correta de concessão do benefício incluindo-se a decisão judicial (aposentadoria integral).

Resposta do Gestor: Foi juntado aos autos o ato nº 9493/20169 e sua devida publicação, que retifica os atos nºs 6588/2015, 5101/2011 e 15.057/2013 incluindo o do nome do curador no ato de aposentadoria. Portanto, **SANADA A IRREGULARIDADE.**

CONCLUSÃO:

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro dos atos nºs 6588/2015, 5101/2011, 15.057/2013 e 9493/2016, bem como a legalidade da planilha de proventos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
26/07//2016.

AUREA MARIA ABRANCHES SOARES
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO Nº : 1.134-7/2013
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDENCIA
INTERESSADO : JOAO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
GESTOR : RONALDO ROSA TAVEIRA
RELATOR : WALDIR TEIS
TÉCNICO : AUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,
26/07/2016.

ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Subsecretária de Controle Externo de Benefícios Previdenciários

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social